



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018 /2021

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM APOIO A AMPLIAÇÃO
DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE
ALVORADA DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em apoio a ampliação da emergência do hospital de Alvorada na Câmara Municipal de Alvorada.

§ Único A frente será composta por até um representante de cada bancada constituída nessa casa, sendo presidida pelo (a) proponente.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar, criar um espaço de debates que tenha como foco discutir alternativas de projetos e financiamentos que visem garantir a melhoria da qualidade de vida das populações afetadas e demais usuários que utilizam a emergência do hospital como referência no atendimento à saúde básica.

Art. 3º Compete a Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates sobre o assunto que trata o presente Decreto de Lei e também:

- I - Organizar audiências públicas, seminários e outros eventos atinente a sua temática.
- II - Manter relações com outras Frentes parlamentares similares, de outros Municípios da região Metropolitana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar de Apoio serão publicadas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ Único As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 28 de setembro de 2021.

Vereador Cristiano Oliveira